

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**

CNPJ/MF n° 71.476.527/0001-35  
NIRE 35300348206

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, se em primeira convocação, no dia 16 de abril de 2018, às 10h, na filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 20° andar, Torre Milano, para deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração, para:

- (i) ajustar o valor do capital social constante do artigo 5º, em decorrência dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado;
- (ii) excluir a expressão “sociedade de propósito específico” do item (t) do artigo 21;
- (iii) ajustá-lo ao disposto no novo Regulamento do Novo Mercado, conforme aprovado pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários e vigente a partir de 02/01/2018 (“Regulamento do Novo Mercado”); e
- (iv) alterar a composição e formação do atual Comitê Financeiro de forma a torná-lo o Comitê de Auditoria exigido pelo Regulamento do Novo Mercado.

- Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com investidores (<https://ri.tenda.com.br>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração, contemplando, dentre outras, as informações exigidas pelo artigo 11 da Instrução CVM n° 481/09.

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 12 de abril de 2018. O procurador deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

- Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM n° 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância.

São Paulo, 15 de março de 2018.

Claudio José Carvalho de Andrade  
Presidente do Conselho de Administração